



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM

02 / 04 / 15

Visto. force

DECRETO Nº 020/2015, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

**ANULA O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 28/2015, POR TER DEIXADO VÍCIOS
NA DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO
CONVOCATÓRIO.**

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, “n”, e;

Considerando-se o que dispõe as Súmulas 346/STF ("A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos") e 473/STF ("A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial");

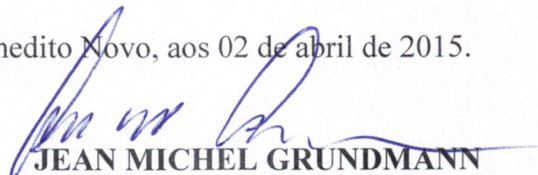
Considerando-se que a Procuradoria Geral do Município, tendo analisado o processo, manifesta-se, em Parecer Jurídico fundamentado, pela anulação do processo licitatório;

DECRETA:

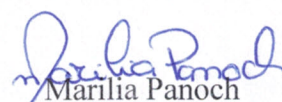
Art. 1º - Fica anulado o processo licitatório Pregão Presencial nº 028/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 02 de abril de 2015.


JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 020/2015 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 02 de abril de 2015.


Marília Panoch
Agente Administrativo